

PORTARIA DE DISPENSA Nº 1/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de arranjos florais para a decoração dos eventos oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e coroas de flores para homenagens póstumas;

CONSIDERANDO que os arranjos florais são utilizados em diversas ocasiões, tais como eventos solenes, palestras, workshops, seminários e cerimônias fúnebres;

CONSIDERANDO os documentos e justificativas que constam no Processo SEI nº 25.007405-2, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa Pinheiro e Gasparin Ltda. (0933496);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 313/2025 (Doc. 0941622), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência 250/2025 (0933481) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de arranjos florais para decoração dos eventos oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e coroa de flores para homenagens póstumas, conforme especificações contidas no Termo de Referência 250/2025, Processo SEI nº 25.007405-2, em favor da empresa PINHEIRO E GASPARIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.244.675/0001-49, pelo valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026-01.122.1171.2208, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0500, Subitem 15.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 06/01/2026, às 09:23:29, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0942363** e o código CRC **6A3F49C3**.